



OFÍCIO Nº 10565/2024/SES

GOIANIA, 22 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente
Instituto CEM
Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Qd. B22, L. 4E, Sala 26 A, Edifício Business Style –Jardim Goiás
74810-100 Goiânia/GO

Assunto: RELATÓRIO COMACG RETIFICADOR Nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

Senhor Diretor,

1 Trata-se do encaminhamento do **RELATÓRIO COMACG RETIFICADOR nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.52825030), referente ao período de 14 de outubro de 2022 a 13 de abril de 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 01/2021/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, **Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 Nesse sentido, já se apresenta a orientação de que a Organização Social deverá publicar este Relatório Retificador em conjunto ao Relatório COMACG nº 30/2023 (v. 49727240), assinado em 27 de julho de 2023, para a devida transparência e esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.

3 Em atenção ao Despacho nº 46/2024/SES/COMACG (v.: 56911295), pelo qual, informa:

[...]

Desta feita, além do indicativo de desconto de R\$ 3.478,713.47 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos) por intermédio do Relatório COMACG nº 30/2023 (v.49727240), já encaminhado para o setor financeiro da SES-GO, acresce-se o valor de **R\$1.169.557,61 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, por meio deste Relatório Retificador e complementar referente aos serviços não implantados no período mencionado para os quais, por conseguinte, não houve custo na unidade. Desta feita, além do indicativo de desconto de R\$ 3.478,713.47 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos) por intermédio do Relatório COMACG nº 30/2023 (v.49727240), já encaminhado para o setor financeiro da SES-GO, acresce-se o valor de **R\$1.169.557,61 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, por meio deste Relatório Retificador e complementar referente aos serviços não implantados no período mencionado para os quais, por conseguinte, não houve custo na unidade.

4 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG**, encaminhem-se o **Relatório COMACG Retificador nº 30/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.52825030) ao **Instituto CEM**, para conhecimento e providências nos termos e prazos citados no relatório em epígrafe.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 22/02/2024, às 19:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57041760** e o código CRC **EE2E1075**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010039762



SEI 57041760